

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS - CONSERVA

GRUPO	CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		PÚBLICO	PRIVADO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	GOINFRA	CONTRATADA		
RISCO DE PLANEJAMENTO	1	Durante a execução do contrato, necessidade de alteração no escopo, em SRE ou surgimento de demandas adicionais não previstas na fase de planejamento	Atraso no Cronograma	•	<p>* A GOINFRA deve realizar um planejamento minucioso e detalhado do escopo, incluindo a definição clara de todos os serviços, atividades e entregáveis, para minimizar a possibilidade de alterações inesperadas.</p> <p>* A GOINFRA deve incluir cláusulas contratuais que prevejam ajustes de escopo, com definições claras sobre a forma de readequação de valores e prazos em caso de modificações necessárias.</p> <p>* A GOINFRA deve estabelecer um processo de avaliação e priorização de alterações ou demandas adicionais, para garantir que apenas modificações realmente necessárias sejam implementadas, mantendo o controle sobre o orçamento e cronograma.</p>	<p>* A GOINFRA deve designar uma comissão para validar mudanças no escopo, revisar cronogramas advindos de tais mudanças, estabelecer comunicação eficiente e implementar ações mitigatórias, garantindo controle e minimização de impactos.</p> <p>* A GOINFRA deve elaborar um procedimento objetivo para gerenciar mudanças no escopo, contemplando a identificação de etapas de análise, aprovação e execução de ajustes, incluindo a definição de responsabilidades e prazos para cada alteração solicitada.</p>
			Aumento e/ou Diminuição de Custo	•		
			Riscos Contratuais e Jurídicos	•		

RISCO DE PLANEJAMENTO

2

<p>Identificação de falhas ou omissões em quaisquer documentos, orçamentos ou memoriais que compõem o processo preparatório da contratação, incluindo diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e aqueles que serão efetivamente executados devido a incertezas inerentes ao objeto, inclusive impedimentos na faixa de domínio, alteração na localização de jazidas etc.</p>	<p>Interrupção dos serviços e atrasos no cronograma</p>	•		<p>* A GOINFRA deve realizar a apropriação criteriosa de quantidades executadas versus quantidades planejadas; * A GOINFRA deve realizar o planejamento detalhado, considerando fatores como condições climáticas, logística, disponibilidade de materiais, regional atendida; * A GOINFRA deve estruturar o orçamento baseado em dados históricos, analisando contratações similares executadas anteriormente; * A GOINFRA deve revisar periodicamente o saldo de contrato com base no progresso dos serviços e nas atualizações contratuais (aditivos, reequilíbrios, reajustes); * A GOINFRA deve realizar treinamento das equipes, favorecendo a atualização contínua frente às metodologias de planejamento, orçamento, fiscalização, gestão e controle; * A GOINFRA deve avaliar constantemente os consumos e medições, frente aos dados históricos e ao planejamento mensal * A GOINFRA deve realizar a revisão de documentos, quantidades e orçamentos, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração; * A GOINFRA deve elaborar orçamentos detalhados e realistas, levando em consideração os preços de mercado, custos indiretos e memórias de cálculo mais detalhadas; * A GOINFRA deve realizar revisões técnicas e jurídicas dos documentos de contratação, verificando a consistência e a adequação das informações; * A GOINFRA deve adotar formulários, checklists e relatórios padronizados para acompanhamento e registro dos serviços realizados e de inconformidades constatadas</p>	<p>* O fiscal/gestor deve realizar o atendimento às diretrizes da Lei n. 14.133 (BRASIL, 2021), quanto à necessidade de aditivo contratual * O fiscal/gestor deve garantir a comprovação de desequilíbrio econômico financeiro, em atendimento à PORTARIA GOINFRA n. 68, de 05 de abril de 2023 (SEI 46490981) e à PORTARIA GOINFRA n. 69, de 05 de abril de 2023 (SEI 46495488) * Após avaliação da Fiscalização Técnica e desde que atendidas as exigências legais para aditivos, o fiscal/gestor deve encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente; * O fiscal/gestor deve realizar uma análise detalhada das falhas ou omissões identificadas, verificando sua extensão e impacto na execução dos serviços e notificando formalmente a empresa contratada sobre as ocorrências indicando medidas a serem adotadas para corrigi-las; * O fiscal/gestor deve aplicar as sanções previstas no edital e no contrato à contratada que não cumprir as obrigações contratuais ou que causar prejuízos à Administração Pública; * O fiscal/gestor deve monitorar e gerar registro consolidado sobre as ocorrências identificadas em todas as fases contratuais. * A contratada deverá registrar formalmente todas as inconsistências do orçamento, documentos e memoriais antes da apresentação das propostas. Após a assinatura do contrato, decai o direito de reclamação oriunda desse fato</p>
	<p>Risco jurídico (Não cumprimento do contrato) / Rescisão contratual</p>	•			
	<p>Desperdício de recursos</p>	•	[•]		
	<p>Necessidade de aditivos, alcance precoce do limite máximo de incidência de aditivo e necessidade de nova contratação</p>	•	[•]		
	<p>Diferenças entre os quantitativos da planilha de orçamento e os serviços a serem executados</p>	•	[•]		
	<p>Falhas ou omissões nos documentos e orçamentos podem gerar dúvidas e incertezas durante a execução dos serviços, o que pode levar a atrasos e interrupções nos trabalhos</p>	•	[•]		
	<p>Orçamentos inadequados ou memoriais descritivos imprecisos podem levar à utilização de materiais de baixa qualidade ou à execução de serviços inadequados</p>	[•]	•		
	<p>Falhas ou omissões nos documentos de contratação podem gerar disputas legais entre a Administração Pública e a empresa contratada</p>	•			
<p>Ineficiência administrativa</p>	•				

RISCO DE PLANEJAMENTO

3

A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou não entregar as garantias contratuais no prazo estipulado

<p>Atrasos para o início e, consequentemente, para a execução e conclusão do objeto.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • 	<ul style="list-style-type: none"> * A GOINFRA deve prever, dentre as cláusulas do TR, sanções que mitiguem esta situação; * A GOINFRA deve definir prazos específicos e realistas para a assinatura do contrato e a entrega das garantias, evitando ambiguidades; * A GOINFRA deve realizar uma análise detalhada da capacidade técnica, financeira e jurídica das empresas licitantes, a fim de consignar objetivamente sua idoneidade e experiência; 	<ul style="list-style-type: none"> * O fiscal/gestor deve notificar formalmente a empresa vencedora sobre o atraso, informando sobre as penalidades previstas no edital e no contrato; * O fiscal/gestor deve aplicar as sanções previstas na contratação, podendo inclusive ocorrer rescisão contratual; * O fiscal/gestor deve realizar uma análise detalhada das causas que levaram à recusa da empresa vencedora em assinar o contrato;
<p>Atrasos podem levar a disputas legais entre a Administração Pública e a empresa contratada, o que pode resultar em custos adicionais e atrasos ainda maiores.</p>	<p>[•]</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 	<ul style="list-style-type: none"> * A GOINFRA deve elaborar um edital claro e detalhado, especificando todas as condições do contrato, os prazos, as penalidades e as obrigações das partes; * A GOINFRA deve manter uma comunicação transparente com as empresas licitantes, informando sobre todas as etapas do processo licitatório e esclarecendo dúvidas; * A GOINFRA deve realizar uma análise prévia da proposta vencedora, verificando se atende às exigências do edital; * A GOINFRA deve especificar claramente os documentos e as garantias exigidas, facilitando o cumprimento das obrigações pela empresa vencedora; * A GOINFRA deve disponibilizar minutas do contrato e dos instrumentos de garantia no edital, para que as empresas interessadas possam deter conhecimento prévio de suas obrigações, caso vençam a licitação; * A GOINFRA deve realizar reuniões periódicas com a empresa vencedora, para verificar o andamento do processo de assinatura do contrato e entrega das garantias; 	<ul style="list-style-type: none"> * A GOINFRA deve, se necessário, revisar o edital para corrigir possíveis falhas e torná-lo mais atrativo para as empresas; * O fiscal/gestor deve ter o acompanhamento jurídico em todas as fases do processo, para garantir o cumprimento da legislação e evitar problemas futuros; * A GOINFRA deve utilizar essas informações para aprimorar os processos licitatórios futuros e evitar a repetição dos mesmos erros. * A GOINFRA deve acompanhar de perto o andamento do processo de assinatura do contrato e entrega das garantias, verificando a documentação apresentada pela empresa; * O fiscal/gestor deve avaliar a possibilidade de rescindir o contrato com a empresa vencedora, caso o atraso cause prejuízos significativos à Administração Pública.
<p>A convocação do próximo colocado ou a realização de um novo processo licitatório</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 		<ul style="list-style-type: none"> * A GOINFRA deve avaliar a possibilidade de convocar o próximo colocado, na ordem de classificação, caso a empresa vencedora não cumpra com suas obrigações no prazo estipulado; * A fiscalização deve manter contato com a Procuradoria Setorial, para obter orientações quanto às ações a serem executadas, frente às ocorrências. 	<ul style="list-style-type: none"> * O não atendimento dos prazos pode ocasionar a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições previstas em edital; * O fiscal/gestor deve manter registros detalhados de todo o processo, incluindo as causas do atraso, as medidas adotadas e os resultados obtidos.

RISCOS NA EXECUÇÃO

4

Desempenho deficiente da contratada, inclusive por uso de materiais de má qualidade, obsolescência tecnológica, deficiência de equipamentos e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

Atraso de cronograma			•	
Aumento dos custos inicialmente previstos			•	
Serviços inconformes			•	
Retrabalho ou rejeição do serviço			•	
Desenvolvimento de manifestações patológicas durante e após a entrega do serviço			•	
Aumento dos custos com manutenção e gastos com reparos e reforços			•	
Rescisão contratual e processos por responsabilização de fornecedor			•	

* A GOINFRA deve realizar o estabelecimento de requisitos técnicos objetivos no Termo de Referência, Edital e Contrato
 * A GOINFRA deve realizar a exigência de comprovação de qualificação técnica e experiência das licitantes
 * A GOINFRA deve realizar inspeções e fiscalizações periódicas, durante a execução dos serviços
 * A GOINFRA deve definir de padrões mínimos de qualidade para materiais e equipamentos
 * A GOINFRA deve incluir de cláusulas no Termo de Referência sobre obsolescência tecnológica e exigência de atualização
 * A GOINFRA deve auditor e realizar vistorias técnicas por equipe técnica externa à Diretoria demandante
 * A GOINFRA deve realizar treinamento contínuo de equipe técnica, qualificando-a a planejar ações eficientes de fiscalização, gestão e controle da execução dos serviços de engenharia
 * O fiscal da GOINFRA deve realizar inspeções periódicas dos equipamentos, tanto em campo quanto documentalmente, incluindo registros de testes de funcionamento, verificação de conformidade com especificações técnicas e relatórios sobre possíveis falhas ou necessidades de manutenção.
 * A GOINFRA deve implementar cronograma de verificações periódicas para garantir que os equipamentos atendam às exigências contratuais e normativas.
 * O fiscal da GOINFRA deve solicitar de certificados de calibração, laudos técnicos e registros de manutenção preventiva à contratada, assegurando a conformidade dos equipamentos.
 * A GOINFRA deve capacitar os responsáveis pela fiscalização, garantindo que saibam identificar máquinas e equipamentos em desconformidade.
 * A GOINFRA deve definir previsão de sanções para o uso de equipamentos inadequados, garantindo o cumprimento das exigências normativas e contratuais.
 * A GOINFRA deve realizar criações de listas de verificação para cada equipamento antes do início das atividades, assegurando que estejam aptos para uso conforme os requisitos técnicos.

* A CONTRATADA deverá realizar todas as adequações necessárias para a correta execução dos serviços
 * A CONTRATADA estará sujeita a retenção cautelar, multas, glosas e demais penalidades previstas na legislação e em contrato, além da possibilidade de rescisão contratual.
 * A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA imediatamente após verificar a ocorrência de inadequações ou inconformidades relativas à execução dos serviços ou às suas obrigações contratuais.

6

Não pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários, comerciais, entre outros, conforme a legislação vigente, resultantes da execução dos serviços

Paralisação dos serviços por greves, embargos ou ações judiciais.			•	
Multas e penalidades aplicadas pelos órgãos fiscalizadores	[•]		•	
Responsabilidade solidária da Contratante, podendo arcar com encargos não pagos	[•]		•	
Risco de rescisão contratual por descumprimento de obrigações.			•	
Dano administrativo que pode restringir a participação em futuras licitações.			•	
Ações judiciais e trabalhistas, com bloqueio de bens e recursos.			•	

* A GOINFRA deve exigir comprovação periódica do pagamento dos encargos por meio de certidões e comprovantes, conforme previsão contratual.
 * A GOINFRA deve prever cláusulas contratuais rigorosas, prevendo penalidades, retenção de pagamentos e rescisão contratual;
 * A GOINFRA deve exigir garantias contratuais, como caução, fiança bancária ou seguro-garantia, para cobrir encargos não pagos;
 * A GOINFRA deve realizar pagamento direto de encargos pela Contratante, quando necessário, para evitar passivos;
 * O Fiscal/Gestor da GOINFRA deve fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela Contratada.

* A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA.
 * A CONTRATADA estará sujeita a retenção cautelar, multas, glosas e demais penalidades previstas na legislação e em contrato, além da possibilidade de rescisão contratual.
 * A Goinfra deve realizar a suspensão de pagamentos até que as inconsistências documentais sejam corrigidas, a fim de que a Contratada regularize a situação.

RISCOS NA EXECUÇÃO	7	Apresentação de documentação legal, trabalhista, fiscal, ou outra exigida por contrato, com conteúdo dúbio, desconforme, simulado ou fictício.	Rescisão contratual por descumprimento das obrigações legais.		•	<p>* A GOINFRA deve exigir documentação original e/ou autenticada para garantir a veracidade dos documentos;</p> <p>* O Gestor/Fiscal da GOINFRA deve realizar auditorias periódicas para verificar amostralmente a conformidade legal da documentação apresentada;</p> <p>* A GOINFRA deve utilizar sistemas eletrônicos de verificação para validar certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias;</p> <p>* A GOINFRA deve prever cláusulas contratuais rigorosas com penalidades severas em caso de fraude documental;</p> <p>* A GOINFRA deve capacitar as equipes fiscalizadoras para identificar irregularidades documentais;</p> <p>* A GOINFRA deve exigir garantias contratuais, como retenção de pagamentos ou acionamento de seguros em caso de inconsistências documentais;</p>	<p>* A GOINFRA deve suspender de pagamentos até que as inconsistências documentais sejam corrigidas, a fim de que a Contratada regularize a situação.</p> <p>* A GOINFRA deve requisitar de documentos complementares ou corretivos para sanar qualquer irregularidade detectada nos documentos apresentados.</p> <p>* A GOINFRA deve acionar as garantias contratuais, como caução ou seguro, para cobrir custos adicionais ou danos causados pela documentação falsa ou incorreta.</p> <p>* A GOINFRA deve promover ação legal imediata contra a Contratada, caso sejam detectados documentos fraudulentos ou falsificados, com possibilidade de rescisão do contrato.</p> <p>* A GOINFRA deve notificar à autoridade competente, quando necessário, para investigar a veracidade dos documentos e evitar consequências legais graves.</p> <p>* A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA.</p> <p>* A CONTRATADA estará sujeita a retenção cautelar, multas, glosas e demais penalidades previstas na legislação e em contrato, além da possibilidade de rescisão contratual.</p>
			Multas e penalidades previstas no contrato.		•		
			Ação judicial contra a Contratada por fraude ou falsificação de documentos.		•		
			Prejuízos financeiros devido a custos adicionais com licitações e soluções legais.		•		
	8	Subcontratação irregular ou em desacordo com o contrato.	Descumprimento da legislação		•	<p>* A GOINFRA deve incluir no contrato disposições específicas que definam claramente as condições e limitações da subcontratação, especificando quais serviços com possibilidade de subcontratação e as obrigações da contratada.</p> <p>* O fiscal da GOINFRA deve monitorar, durante as visitas de fiscalização dos serviços, monitorar a ocorrência de subcontratação, com foco no cumprimento da legislação vigente e cláusulas contratuais, evitando possíveis irregularidades.</p> <p>* O fiscal da GOINFRA deve realizar inspeções periódicas dos equipamentos, tanto em campo quanto documentalmente, incluindo registros de testes de funcionamento, verificação de conformidade com especificações técnicas e relatórios sobre possíveis falhas ou necessidades de manutenção.</p> <p>* A GOINFRA deve implementar cronograma de verificações periódicas para garantir que os equipamentos atendam às exigências contratuais e normativas.</p> <p>* O fiscal da GOINFRA deve solicitar certificados de calibração, laudos técnicos e registros de manutenção preventiva à contratada, assegurando a conformidade dos equipamentos.</p> <p>* A GOINFRA deve capacitar os responsáveis pela fiscalização, garantindo que saibam identificar máquinas e equipamentos em desconformidade.</p> <p>* A GOINFRA deve prever sanções para o uso de equipamentos inadequados, garantindo o cumprimento das exigências normativas e contratuais.</p> <p>* O fiscal da GOINFRA deve criar listas de verificação para cada equipamento antes do início das atividades, assegurando que estejam aptos para uso conforme os requisitos técnicos.</p>	<p>* A GOINFRA deve notificar a contratada formalmente para regularização da situação;</p> <p>* A GOINFRA deve aplicar penalidades previstas no contrato, como multas ou retenção de pagamentos por subcontratação irregular</p> <p>* A GOINFRA deve promover a rescisão do contrato em caso de subcontratação não autorizada ou em desacordo com as cláusulas contratuais ou com a legislação vigente.</p> <p>* A GOINFRA deve executar as garantias contratuais para cobrir prejuízos decorrentes da subcontratação irregular</p> <p>* A GOINFRA deve comunicar aos órgãos competentes para investigação, caso a irregularidade envolva fraude ou práticas ilícitas</p>
			Atraso de cronograma	[•]	•		
			Aumento dos custos		•		
			Comprometimento da qualidade		•		
			Responsabilidade Solidária		•		
	9	Impossibilidade de início dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante/Contratada/Terceiros (liberação do local dos serviços, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).	Atraso de cronograma	•	[•]	<p>* A GOINFRA deve realizar planejamento detalhado e alinhamento prévio com todas as partes envolvidas (Contratante, Contratada e Terceiros) antes da emissão da Ordem de Serviço</p> <p>* A GOINFRA deve estabelecer prazos claros para a liberação do local de implantação e execução de serviços prévios</p> <p>* O Gestor/Fiscal da GOINFRA deve identificar e promover a resolução antecipada de possíveis interferências com outras atividades ou serviços</p> <p>* A GOINFRA deve prever cláusulas contratuais que especifiquem a responsabilidade de cada parte quanto à liberação do local e à execução dos serviços necessários antes do início dos serviços</p> <p>* O Gestor/Fiscal da GOINFRA deve acompanhar continuamente a mobilização e de outras atividades prévias, a fim de evitar atrasos</p>	<p>* A GOINFRA deve promover reajuste do cronograma de execução, considerando o atraso na liberação do local ou na execução de serviços prévios</p> <p>* A GOINFRA deve aplicar multas ou penalidades previstas no contrato por não cumprimento dos prazos estipulados para mobilização ou para início/execução dos serviços</p> <p>* A GOINFRA deve negociar com as partes responsáveis (Contratante, Contratada ou Terceiros) para resolução rápida de problemas.</p> <p>* A GOINFRA deve redefinir o escopo ou adaptação do projeto, caso o atraso no início dos serviços envolva condições imprevistas ou alterações de ordem técnica</p> <p>* A GOINFRA deve executar as garantias contratuais para cobrir prejuízos causados por atraso no início dos serviços</p> <p>* A GOINFRA deve promover a rescisão do contratual, se o problema persistir e não puder ser solucionado de forma razoável dentro do prazo estabelecido</p> <p>* A GOINFRA deve adotar medidas de mitigação emergenciais para garantir que as atividades prévias sejam concluídas rapidamente e o andamento dos serviços não seja comprometido.</p>
			Aumento dos custos inicialmente previstos	•	[•]		

RISCOS NA EXECUÇÃO

10

Ausência ou deficiências na sinalização e manutenção de desvios, caminhos de serviço, canteiros de obras e/ou equivalente

Acréscimo nos custos dos serviços, impacto na produtividade e atraso no cronograma

•

* A GOINFRA deve exigir a elaboração e implementação de Planos de Emergência, com equipes treinadas para agir rapidamente em caso de falhas ou acidentes.
* A GOINFRA deve estabelecer canais de comunicação eficientes para reportar e corrigir falhas de forma ágil.

Responsabilização legal e/ou penalidades

•

* O fiscal da GOINFRA deve consolidar registro histórico de ocorrências e de monitoramento dos atendimentos, inclusive contabilizando prazo de resposta das equipes.
* O fiscal da GOINFRA deve realizar inspeções periódicas dos equipamentos, tanto em campo quanto documentalmente, incluindo registros de testes de funcionamento, verificação de conformidade com especificações técnicas e relatórios sobre possíveis falhas ou necessidades de manutenção.
* A GOINFRA deve implementar um cronograma de verificações periódicas para garantir que os equipamentos atendam às exigências contratuais e normativas.
* O fiscal da GOINFRA deve solicitar certificados de calibração, laudos técnicos e registros de manutenção preventiva à contratada, assegurando a conformidade dos equipamentos.
* A GOINFRA deve capacitar os responsáveis pela fiscalização, garantindo que saibam identificar máquinas e equipamentos em desconformidade.

Risco a Segurança

[•]

•

* A GOINFRA deve prever sanções contratuais para o uso de equipamentos inadequados, garantindo o cumprimento das exigências normativas e contratuais.
* O fiscal da GOINFRA deve utilizar listas de verificação para cada equipamento antes do início das atividades, assegurando que estejam aptos para uso conforme os requisitos técnicos.

* O fiscal da GOINFRA deve notificar a Contratada para substituir ou reparar imediatamente sinalizações danificadas ou inadequadas.
* O fiscal da GOINFRA deve intensificar inspeções nas áreas de maior tráfego para corrigir falhas, antes que se tornem críticas.
* A GOINFRA deve designar responsáveis para monitorar amostralmente a execução de sinalização e desvios provisórios e orientar a manutenção contínua destes serviços.
* A GOINFRA deve aplicar retenção cautelar, multas, glosas e demais penalidades previstas na legislação e no contrato.

11

Ausência/falta/inadequação de equipamentos de segurança (EPIs e EPCs), descumprimento da legislação trabalhista e de segurança e falta de treinamento aos funcionários de campo e responsáveis pelo transporte

Acidentes de trabalho, resultando em lesões ou fatalidades.

•

Multas e penalidades por descumprimento das normas de segurança.

•

Paralisação dos serviços devido a interdição ou fiscalização.

•

Responsabilidade civil e penal da Contratada

•

Aumento de custos com tratamentos, indenizações e ações judiciais.

•

Dano administrativo para as empresas envolvidas.

•

Baixa produtividade devido ao afastamento de trabalhadores ou necessidade de treinamento adicional.

•

* A GOINFRA deve exigir contratualmente o fornecimento e uso obrigatório de EPIs e EPCs conforme normas de segurança
* A GOINFRA deve definir no Edital e no Contrato as responsabilidades da contratada em relação à segurança do trabalho
* A GOINFRA deve exigir comprovação de treinamento contínuo dos trabalhadores sobre a obrigatoriedade e sobre o uso correto de EPIs e EPCs
* O fiscal da GOINFRA deve realizar inspeções regulares e monitoramento da fiscalização para assegurar a disponibilidade e adequação dos equipamentos de segurança no canteiro de obras
* A GOINFRA deve implementar programas de conscientização sobre a importância do uso de EPIs e EPCs
* A GOINFRA deve exigir avaliação e certificação dos fornecedores e dos EPIs e EPCs, garantindo a qualidade e conformidade com as normas vigentes
* A GOINFRA deve prever cláusulas de penalidade para o não fornecimento adequado de equipamentos de segurança e descumprimento da legislação trabalhista

* O fiscal da GOINFRA deve determinar a imediata suspensão das atividades que envolvam risco à segurança dos trabalhadores até que os EPIs e EPCs sejam disponibilizados
* A GOINFRA deve notificar formalmente a Contratada para substituir ou fornecer imediatamente os equipamentos de segurança inadequados ou faltantes.
* A GOINFRA deve aplicar multas e penalidades conforme cláusulas contratuais pelo não cumprimento das exigências de segurança
* A GOINFRA deve promover a rescisão do contrato em caso de reincidência ou desinteresse em garantir a segurança dos trabalhadores
* A GOINFRA deve notificar formalmente à contratada para regularizar o fornecimento dos equipamentos de segurança, com prazo para adequação
* O fiscal da GOINFRA deve acompanhar e auditar as condições de segurança no canteiro até a total adequação às normas.
* A CONTRATADA estará sujeita a retenção cautelar, multas, glosas e demais penalidades previstas na legislação e em contrato, além da possibilidade de rescisão contratual.

RISCOS NA EXECUÇÃO

12	Prejuízos decorrentes de fenômenos climáticos severos, no local de realização dos serviços	Paralisação preventiva das atividades por impossibilidade física ou risco à segurança	•		* A GOINFRA deve realizar análise histórica das condições climáticas da região para prever períodos críticos e ajustar o cronograma dos serviços, conforme necessário.	* O Gestor/Fiscal da GOINFRA deve após um evento climático adverso, reforçar o monitoramento dos dados e previsões meteorológicas disponíveis, a fim de antecipar novos riscos e prevenir impactos adicionais. * A GOINFRA deve avaliar a necessidade de reequilibrar prazos contratuais devido a impactos severos do clima. * O Gestor/Fiscal da GOINFRA deve orientar a Contratada, para que implemente medidas para reposição rápida de insumos e substituição de equipamentos afetados, buscando fornecedores alternativos, se necessário. * A GOINFRA deve acionar a Contratada para recuperação das áreas afetadas, drenagem, desobstrução de vias ou reforço de estruturas danificadas. * O Fiscal da GOINFRA deve suspender os serviços em áreas expostas, sempre que houver risco iminente de danos ou acidentes devido a eventos climáticos extremos.
		Atrasos significativos no cronograma de execução e entrega	•		* A GOINFRA deve incluir no contrato planos de ação para interrupção e retomada das atividades em caso de eventos climáticos adversos, garantindo segurança e minimizando impactos financeiros.	
		Aumento de custos decorrentes de retrabalhos, reparos e medidas emergenciais	•		* A GOINFRA deve orientar a Supervisora a especificar no projeto o uso de materiais e métodos construtivos adequados para resistir a intempéries, visando assegurar drenagem eficiente.	
		Perda, dano ou necessidade de recomposição de serviços já executados	•		* A GOINFRA deve estabelecer parâmetros objetivos para interrupção temporária dos serviços em caso de riscos climáticos elevados, garantindo a segurança dos trabalhadores e do empreendimento. * A GOINFRA deve capacitar as equipes de fiscalização e gestão contrual, a fim de identificar períodos de risco e notificar as Contratadas.	
13	Presença de achados imprevistos (rochas ou vegetação densa, descobertas arqueológicas ou outras interferências com o patrimônio cultural)	Alteração dos prazos inicialmente previstos para a entrega do objeto	•		* A GOINFRA deve realizar estudos topográficos e, quando couber, estudos geológicos detalhados antes do início dos serviços, a fim de identificar potenciais obstáculos.	* A GOINFRA deve promover realocação de recursos para resolver rapidamente os imprevistos e minimizar impactos na execução * A GOINFRA deve orientar a supervisora para providenciar revisão do projeto para adaptar-se às condições do terreno e superar os obstáculos encontrados * A GOINFRA deve adotar medidas emergenciais para garantir que os serviços continuem sem grandes atrasos, como mobilização de mais equipes ou equipamentos * O fiscal da GOINFRA deve notificar à contratada para que adote as medidas corretivas necessárias * A GOINFRA deve acionar a supervisora, para elabore estimativa de prazo e custos adicionais, advindos da materialização do risco. * A GOINFRA deve promover ajuste do cronograma e orçamento para lidar com a remoção ou contorno dos obstáculos imprevistos * A GOINFRA deve autorizar utilização de técnicas eficientes (substituição das técnicas ou equipamentos previstos no escopo da contratação) para remoção de rochas ou vegetação densa
		Aumento dos custos inicialmente previstos	•		* O fiscal da GOINFRA deve realizar inspeções de campo e levantamento de vegetação densa ou rochas nas áreas que sofrerão intervenção. * A GOINFRA deve prever ajustes no cronograma e no orçamento (aditivo) em caso de obstáculos imprevistos. * A GOINFRA deve utilizar tecnologias como georradar e drones para mapear o terreno e identificar obstáculos existentes no subsolo. * A GOINFRA deve planejar alternativas e soluções técnicas para remoção de obstáculos, como rochas ou vegetação densa.	
		Demandas ambientais e/ou do patrimônio cultural	•		* A GOINFRA deve capacitar as equipes de fiscalização para lidar com imprevistos de forma rápida e eficiente.	
14	Alterações na documentação técnica (estudos, projetos, entre outros) dos serviços inicialmente contratados, por solicitação da Contratante	Atrasos no cronograma devido à revisão e ajustes nos projetos.	•		* A GOINFRA deve estabelecer procedimentos padronizados para solicitação de alterações na documentação técnica, toda vez que envolver alteração dos prazos e dos custos	* O gestor da GOINFRA deve promover ajuste imediato do cronograma e elaboração de orçamento que possibilite visualizar o impacto das alterações, tanto de forma individualizada (por intervenção) como para para refletir o impacto na contratação * A GOINFRA deve elaborar aditivos contratuais para formalizar as alterações na documentação técnica e ajustar as condições de execução * A GOINFRA deve reavaliar o escopo do projeto para acomodar as mudanças, garantindo ciência a todas as partes envolvidas * A GOINFRA deve autorizar alocação de recursos adicionais, se necessário, para a realização das modificações solicitadas pela contratante * A GOINFRA deve garantir que todas as alterações sejam documentadas formalmente e registradas no histórico processual * O fiscal da GOINFRA deve realizar inspeções periódicas para garantir que as alterações sejam implementadas conforme o acordado, sem comprometer a qualidade ou a integridade do contrato.
		Aumento nos custos com revisão de documentos, estudos e adequações	•		* A GOINFRA deve formalizar procedimentos para aprovação para qualquer modificação nos projetos ou estudos * O Fiscal/Gestor deve realizar previsões revisões periódicas dos projetos durante a execução, permitindo ajustes antecipados antes que se tornem custos adicionais significativos	
		Impacto na execução do projeto e necessidade de revisão do planejamento	•		* A GOINFRA deve manter a comunicação constante com a Contratada para alinhar expectativas e necessidades ao longo da execução do contrato * A GOINFRA deve prever planejamento de contingências no cronograma e orçamento para acomodar possíveis alterações solicitadas pela Contratante	
		Redução na qualidade dos serviços, caso as alterações não sejam bem implementadas.	•		* A GOINFRA deve promover treinamento das equipes técnicas para garantir que alterações sejam implementadas de maneira eficaz e em conformidade com os requisitos contratuais * A GOINFRA deve gerar registro contínuo das alterações validadas ao longo do contrato, a fim de produzir indicadores que possam subsidiar informações para elaboração do planejamento das próximas contratações	
		Confusão e descoordenação no time de execução devido às mudanças constantes.	•		* A GOINFRA deve coordenar, junto às supervisoras, a realização de planejamento preliminar/antecipado para os meses posteriores, a fim de antecipar a visualização de eventuais alterações que se façam necessárias	

RISCOS NA EXECUÇÃO

15

Paralisação ou interferência nos serviços em virtude de fiscalizações por órgãos de controle ou ambientais

Atrasos no cronograma devido à paralisação ou interrupção das atividades.	[•]	•	* A GOINFRA deve identificar previamente os órgãos de controle e ambientais relevantes para os serviços objeto do contrato e obtenção das licenças necessárias antes do início dos serviços * A GOINFRA deve incluir realistas para a obtenção de autorizações e licenças em todas as fases do contrato	* A GOINFRA – Gestor/Fiscal deve determinar regularização imediata de qualquer inconformidade identificada durante a fiscalização * A GOINFRA deve ajustar o cronograma de execução, considerando o tempo necessário para atender às exigências dos órgãos de controle e ambientais * A GOINFRA deve aplicar medidas corretivas (modificações no projeto, alteração de técnicas executivas etc.) para cumprimento das normas e das orientações encaminhadas * A GOINFRA – Fiscal deve notificar formalmente a contratada para adotar as providências necessárias para regularizar a situação dentro do prazo determinado * A GOINFRA deve interpor recursos administrativos, caso existam justificativas técnicas, com pedido de reconsideração junto aos órgãos responsáveis pela inspeção * A GOINFRA deve promover adequação do cronograma e do orçamento (elaboração de aditivo) para refletir os impactos causados pela paralisação ou interferência durante a fiscalização, garantindo a continuidade dos serviços após regularização das inconformidades . * A Contratada estará sujeita à retenção cautelar, multas, glosas e demais penalidades previstas na legislação e em contrato, além da possibilidade de rescisão contratual.
Aumento de custos com ajustes, adequações ou multas.	[•]	•	* A GOINFRA deve realizar planejamento detalhado para garantir o cumprimento de todas as exigências ambientais e legais antes da execução dos serviços * O fiscal/gestor da GOINFRA deve acompanhar o contínuo das normas e regulamentações aplicáveis para garantir conformidade durante a execução	
Necessidade de readequação do projeto ou dos processos executivos	•		* Realizar consultas à Procuradoria Setorial e/ou a outras instâncias técnicas especializadas para assegurar que os serviços atendam a todas as exigências de fiscalização * A GOINFRA deve realizar inspeções periódicas para verificar o cumprimento das regulamentações ambientais e legais * A GOINFRA deve capacitar as equipes de campo a respeito das obrigações legais e ambientais a serem seguidas durante a execução dos serviços * O fiscal da GOINFRA deve realizar inspeções periódicas dos equipamentos, tanto em campo quanto documentalmente, incluindo registros de testes de funcionamento, verificação de conformidade com especificações técnicas e relatórios sobre possíveis falhas ou necessidades de manutenção.	
Impacto na qualidade dos serviços, afetando a execução e entrega.	[•]	•	* A GOINFRA deve implementar cronograma de verificações periódicas para garantir que os equipamentos atendam às exigências contratuais e normativas. * O fiscal da GOINFRA deve solicitar certificados de calibração, laudos técnicos e registros de manutenção preventiva à contratada, assegurando a conformidade dos equipamentos. * A GOINFRA deve capacitar os responsáveis pela fiscalização, garantindo que saibam identificar máquinas e equipamentos em desconformidade. * A GOINFRA deve prever sanções para o uso de equipamentos inadequados, garantindo o cumprimento das exigências normativas e contratuais.	
Risco de rescisão contratual em caso de descumprimento de prazos ou obrigações.	[•]	•	* O fiscal da GOINFRA deve criar listas de verificação para cada equipamento antes do início das atividades, assegurando que estejam aptos para uso conforme os requisitos técnicos.	

RISCOS NA EXECUÇÃO

16

Falha no planejamento e na priorização de intervenções durante a elaboração da Ordem de Serviço

Redução da segurança viária	•			
Colapso estrutural de pontes ou outras obras de arte especiais	•			
Perda de produtividade	•			
Redução/perda da trafegabilidade em pontos não priorizados	•			
Desperdício de recursos públicos / dano ao erário	•			
Descontinuidade da prestação de serviço ao usuário	•			
<p>* A GOINFRA deve desenvolver um planejamento detalhado baseado em métricas objetivas e em levantamento de campo atualizado, considerando todas as fases dos serviços e possíveis imprevistos</p> <p>* A GOINFRA deve priorizar as intervenções com base na criticidade e impacto para o sucesso do projeto</p> <p>* A GOINFRA deve alinhar entre as equipes de planejamento, execução e controle com elaboração de indicadores para aferir os resultados alcançados</p> <p>* A GOINFRA deve adotar ferramentas de gestão de projetos para acompanhamento em tempo real das intervenções e para agilizar os ajustes que se fizerem necessários</p> <p>* A GOINFRA deve capacitar continuamente as equipes responsáveis pelo planejamento para identificar e corrigir falhas potenciais desde o início</p> <p>* A GOINFRA deve revisar periodicamente o planejamento e das prioridades, ajustando conforme o andamento dos serviços</p> <p>* A GOINFRA deve estabelecer critérios objetivo para avaliação do desempenho dos fornecedores (neste caso específico, das empresas supervisoras/gerenciadoras)</p> <p>* A GOINFRA deve manter registro contínuo da ocorrência de materialização deste risco, consolidado ao longo do contrato, a fim de produzir indicadores que possam subsidiar informações para elaboração do planejamento das próximas contratações</p>				
<p>* O Gestor da GOINFRA deve reavaliar o planejamento e reestruturação das prioridades, caso sejam identificadas falhas ou desvios significativos</p> <p>* A GOINFRA deve ajustar o cronograma de execução para refletir mudanças nas intervenções prioritárias ou novas demandas</p> <p>* A GOINFRA deve realocar recursos e equipes para áreas ou intervenções críticas que precisem ser solucionadas com maior urgência</p> <p>* A GOINFRA deve implementar ajustes técnicos ou operacionais para mitigar impactos causados pela falha no planejamento inicial</p> <p>* O fiscal da GOINFRA deve intensificar o acompanhamento do progresso e das intervenções em áreas prioritárias, ajustando os recursos conforme necessário</p> <p>* A GOINFRA deve adotar medidas corretivas para prevenir falhas semelhantes em fases subsequentes do contrato.</p>				

RISCOS NA EXECUÇÃO

17

Deficiências na mobilização e alocação de recursos/equipes/equipamentos, impactando o cumprimento do contrato e a execução dos serviços (Ausência/Dificuldade de mobilização da empresa - máquinas, equipamentos e equipes - no prazo determinado)

Alteração dos prazos inicialmente previstos para a entrega do objeto		•	<p>* A GOINFRA deve incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades claras para a recusa em executar serviços após a emissão da Ordem de Serviço (OS), para ausência da equipe mínima e do maquinário em campo</p> <p>* O Gestor/Fiscal deve monitorar do cumprimento dos prazos estipulados para o cumprimento das obrigações após a emissão da Ordem de Serviço (OS).</p> <p>* A GOINFRA deve implementar de processos formais de aprovação e revisão de Ordens de Serviço, garantindo que sua completude e exequibilidade</p>	
Aumento dos custos inicialmente previstos		•	<p>* A GOINFRA deve orientar a Contratada a realizar planejamento antecipado e assegure disponibilidade de recursos e equipes, conforme as necessidades dos serviços</p> <p>* O Fiscal da GOINFRA deve acompanhar da evolução do cronograma e realização de ajustes imediatos, caso alguma demanda seja retardada, frente a motivos justificados tecnicamente</p>	
Comprometimento do planejamento	•		<p>* A GOINFRA deve solicitar à Contratada a entrega e monitoramento do cumprimento de um cronograma de manutenção preventiva/corretiva para assegurar que os equipamentos estejam sempre operacionais</p> <p>* A GOINFRA deve definir objetivamente dos requisitos para máquinas e equipamentos, incluindo certificações e calibrações obrigatórias.</p>	
Impacto nas relações contratuais e na segurança operacional		•	<p>* A GOINFRA deve capacitar os responsáveis pela fiscalização para identificar máquinas e equipamentos em desconformidade.</p> <p>* A GOINFRA deve prever sanções para o uso de equipamentos inadequados</p> <p>* A GOINFRA deve monitorar continuamente a equipe para garantir que as exigências mínimas sejam atendidas em todas as fases do projeto</p>	
Paralisação dos serviços		•	<p>* A GOINFRA deve incluir relatórios de acompanhamento da mobilização e da presença da equipe mínima e de maquinário/equipamentos como parte da documentação periódica do contrato</p>	
Acidente de trabalho		•	<p>* A GOINFRA deve implementar auditorias e vistorias periódicas para monitorar a presença da equipe mínima e de maquinário/equipamentos necessários ao atendimento das demandas</p> <p>* O fiscal da GOINFRA deve realizar inspeções periódicas dos equipamentos, tanto em campo quanto documentalente, incluindo registros de testes de funcionamento, verificação de conformidade com especificações técnicas e relatórios sobre possíveis falhas ou necessidades de manutenção.</p>	
Equipe insuficiente para a realização de serviços.		•	<p>* A GOINFRA deve implementar um cronograma de verificações periódicas para garantir que os equipamentos atendam às exigências contratuais e normativas.</p>	
Redução na produtividade esperada.		•	<p>* O fiscal da GOINFRA deve solicitar certificados de calibração, laudos técnicos e registros de manutenção preventiva à contratada, assegurando a conformidade dos equipamentos.</p> <p>* A GOINFRA deve capacitar os responsáveis pela fiscalização, garantindo que saibam identificar máquinas e equipamentos em desconformidade.</p>	
Comprometimento da Qualidade dos Serviços		•	<p>* A GOINFRA deve prever sanções para o uso de equipamentos inadequados, garantindo o cumprimento das exigências normativas e contratuais.</p> <p>* A GOINFRA deve criar listas de verificação para cada equipamento antes do início das atividades, assegurando que estejam aptos para uso conforme os requisitos técnicos.</p>	

* O gestor da GOINFRA deve notificar formalmente à contratada sobre a recusa em executar os serviços, solicitando explicações e possíveis soluções

* A GOINFRA deve aplicar de penalidades previstas no contrato, como multas ou retenção de pagamentos, por recusa no cumprimento da Ordem de Serviço

* A GOINFRA deve promover rescisão contratual por descumprimento das obrigações acordadas, caso a recusa persista ou cause danos significativos ao andamento dos serviços

* A GOINFRA deve acionar garantias contratuais para cobrir prejuízos causados pela recusa no cumprimento dos serviços

* A GOINFRA deve autorizar a emissão de Ordem de Serviço para empresa Contratada para outra região (vizinha ou adjacente) para executar os serviços, caso a contratada não cumpra sua obrigação

* A GOINFRA deve consolidar a documentação formalizada relativa às tentativas de resolução e ações tomadas, para resguardar a Contratante em caso de litígios.

* A GOINFRA deve reavaliar o cronograma e reprogramação das atividades de execução para compensar os atrasos na mobilização

* A GOINFRA deve orientar a alocação, pela Contratada, de recursos adicionais (materiais, equipamentos e/ou mão de obra) para compensar a mobilização atrasada e minimizar o impacto no andamento dos serviços

* A GOINFRA deve autorizar medidas extraordinárias para acelerar a execução das atividades, como aumento do número de turnos ou contratação de mais equipes.

* O fiscal da GOINFRA deve emitir notificação para substituição ou adequação de equipamentos inconformes, especificando prazo estabelecido para a adequação.

RISCOS NA EXECUÇÃO

18

Execução de serviços em desconformidade com o contrato (sem, além ou diferente do previsto em Ordem de Serviços)

Alteração dos prazos inicialmente previstos para a entrega do objeto		•	* A GOINFRA deve incluir cláusulas contratuais claras que definem o escopo exato dos serviços e os critérios de execução, com prazos e especificações detalhadas * O Gestor/Fiscal da GOINFRA deve acompanhar continuamente a execução dos serviços por meio de vistorias e fiscalizações periódicas para garantir conformidade com a OS	*A GOINFRA deve realizar notificação formal à contratada sobre a execução em desconformidade, solicitando a correção imediata ou justificativas válidas para os desvios *Suspensão da execução de serviços não conformes, com o foco em corrigir ou ajustar os serviços ao que foi direcionado pela Ordem de Serviço *O fiscal/gestor deve realizar a aplicação de penalidades contratuais, como multas, retenções ou glosas, considerando a execução indevida ou não autorizada de serviços *Reavaliação do escopo e das necessidades do projeto, com possível renegociação com a Contratada, caso a alteração tenha impacto significativo *A GOINFRA deve realizar a utilização de garantias contratuais para cobrir custos adicionais causados pelos serviços não conformes *A GOINFRA deve realizar a rescisão do contrato, se a desconformidade for grave e não resolvida em tempo hábil, prejudicando o andamento do contrato *A GOINFRA deve ter documentação formal que consolide registro histórico dos desvios e das ações corretivas, a fim de caracterizar a situação e resguardar a Contratante em eventuais litígios ou disputas futuras *A GOINFRA deve realizar a rescisão contratual e a convocação da próxima colocada no processo licitatório, caso a Contratada não cumpra sua obrigação
Aumento dos custos inicialmente previstos		•	* A GOINFRA deve implementar procedimento formal para aprovação prévia de quaisquer alterações ou ajustes antes da execução. * A GOINFRA deve realizar reuniões regulares de acompanhamento com a equipe técnica para garantir que os serviços estejam sendo executados conforme o estabelecido * A CONTRATADA deve realizar treinamento contínuo da equipe responsável pela execução para assegurar entendimento adequado das exigências contratuais e da OS * A GOINFRA deve implementar processo formal de aprovação para alterações ou modificações nos serviços inicialmente previstos, com registro e justificativa clara para qualquer desvio	
Comprometimento do Planejamento		•	* A GOINFRA deve promover capacitação contínua das equipes responsáveis pelo planejamento para identificar e corrigir falhas potenciais desde o início * A GOINFRA deve realizar revisão periódica do planejamento e das prioridades, ajustando conforme o andamento dos serviços * A GOINFRA deve elaborar critério objetivo para avaliação do desempenho dos fornecedores (neste caso específico, das empresas supervisoras/gerenciadoras/executoras) * A GOINFRA deve gerar registro contínuo da ocorrência de materialização deste risco, consolidado ao longo do contrato, a fim de produzir indicadores que possam subsidiar informações para elaboração do planejamento das próximas contratações	
Dificuldade de Medição e Fiscalização		•	* A GOINFRA deve realizar inspeções e fiscalizações periódicas, por equipe externa à Diretoria demandante, durante a execução dos serviços * O fiscal da GOINFRA deve realizar inspeções periódicas dos equipamentos, tanto em campo quanto documentalmente, incluindo registros de testes de funcionamento, verificação de conformidade com especificações técnicas e relatórios sobre possíveis falhas ou necessidades de manutenção. * A GOINFRA deve implementar cronograma de verificações periódicas para garantir que os equipamentos atendam às exigências contratuais e normativas.	
Diferença entre os quantitativos apresentados na planilha de medição e os efetivamente executados no campo		•	* O fiscal da GOINFRA deve solicitar certificados de calibração, laudos técnicos e registros de manutenção preventiva à contratada, assegurando a conformidade dos equipamentos. * A GOINFRA deve capacitar os responsáveis pela fiscalização, garantindo que saibam identificar máquinas e equipamentos em desconformidade. * A GOINFRA deve prever sanções para o uso de equipamentos inadequados, garantindo o cumprimento das exigências normativas e contratuais. * A GOINFRA deve criar listas de verificação para cada equipamento antes do início das atividades, assegurando que estejam aptos para uso conforme os requisitos técnicos.	
Descumprimento contratual, com possibilidade de aplicação de sanções		•		

RISCOS NA EXECUÇÃO

19

Indisponibilidade de insumos no mercado

Atraso na execução dos serviços, impactando o cronograma estabelecido.	•		
Paralisação parcial ou total dos serviços, caso os insumos sejam essenciais para a continuidade da construção.	•		
Aumento de custos, devido à necessidade de aquisição emergencial de materiais a preços mais elevados.	•		
Comprometimento da qualidade dos serviços, caso haja substituição de insumos por alternativas de menor desempenho.	•		
Possíveis penalidades contratuais aplicadas à Contratada em razão de atrasos injustificados e/ou a deficiências de planejamento		•	
Revisões no planejamento, com necessidade de readequação do cronograma e dos processos construtivos.	•		

*A CONTRATADA deve realizar o planejamento antecipado para garantir a compra ou fornecimento contínuo dos insumos necessários para a execução dos serviços
 *A GOINFRA deve realizar a inclusão de cláusulas contratuais que prevejam a responsabilidade da Contratada pela entrega de insumos necessários aos serviços previstos no Termo de Referência
 *A CONTRATADA deve realizar o estabelecimento de contratos de fornecimento com múltiplos fornecedores ou parceiros para garantir alternativas em caso de indisponibilidade
 *A GOINFRA deve orientar a Contratada para realizar acompanhamento constante do estoque e das necessidades de insumos durante todas as fases do contrato, para prevenir escassez
 *A CONTRATADA deve realização de compras antecipadas e estoques de segurança para insumos críticos, minimizando o risco de interrupções no fornecimento
 *A GOINFRA e a CONTRATADA devem realizar análise contínua do mercado para identificar possíveis problemas na cadeia de fornecimento e tomar medidas preventivas com antecedência
 *A CONTRATADA deve empreender cadastro/estudo para identificar substitutos ou alternativas viáveis em caso de falta de insumos essenciais
 *A GOINFRA deve realizar inspeções periódicas dos equipamentos, tanto em campo quanto documentalmente, incluindo registros de testes de funcionamento, verificação de conformidade com especificações técnicas e relatórios sobre possíveis falhas ou necessidades de manutenção.
 *A GOINFRA e a CONTRATADA devem realizar a implementação de um cronograma de verificações periódicas para garantir que os equipamentos atendam às exigências contratuais e normativas.
 *A GOINFRA deve realizar a solicitação de certificados de calibração, laudos técnicos e registros de manutenção preventiva à contratada, assegurando a conformidade dos equipamentos.
 *A GOINFRA deve realizar a capacitação dos responsáveis pela fiscalização, garantindo que saibam identificar máquinas e equipamentos em desconformidade.
 *A GOINFRA deve realizar a previsão de sanções para o uso de equipamentos inadequados, garantindo o cumprimento das exigências normativas e contratuais.
 *A GOINFRA deve realizar a criação de listas de verificação para cada equipamento antes do início das atividades, assegurando que estejam aptos para uso conforme os requisitos técnicos.

*A GOINFRA deve orientar a Contratada para que realize acionamento imediato de fornecedores alternativos para garantir o fornecimento dos insumos faltantes, com custos cobertos pela Contratada, se aplicável
 *O fiscal/gestor deve realizar ajuste no cronograma dos serviços para considerar atrasos no fornecimento de insumos, readequando prazos conforme necessário
 *A CONTRATADA deve realizar a substituição de insumos ou materiais alternativos, caso os originalmente previstos não estejam disponíveis, com análise de conformidade técnica e aprovação pela contratante
 *A GOINFRA deve reavaliar custos e ajustes no orçamento do projeto para refletir mudanças no fornecimento de insumos e possíveis impactos no cronograma
 * O fiscal/gestor deve realizar o reequilíbrio econômico financeiro, em atendimento à PORTARIA GOINFRA n. 68, de 05 de abril de 2023 (SEI 46490981) e à PORTARIA GOINFRA n. 69, de 05 de abril de 2023 (SEI 46495488)

20

Poluição, incluindo sonora e olfativa, erosão, degradação de área na prestação dos serviços e descarte inadequado de resíduos, decorrentes das atividades iniciadas a partir do começo dos serviços

Degradação ambiental nas áreas de intervenção ou entorno da obra		•	
Autuações e sanções por infrações ambientais		•	
Alteração dos prazos inicialmente previstos		•	
Aumento dos custos inicialmente previstos		•	

*A GOINFRA deve exigir a elaboração de um Plano de Gerenciamento Ambiental (PGA) detalhado que contemple ações para minimizar impactos ambientais, incluindo medidas para controle de poluição e descarte adequado de resíduos.
 *A GOINFRA e a CONTRATADA devem implementar um sistema de fiscalização regular que inclua monitoramento contínuo de ruídos, emissões e destinação correta de resíduos.
 *A GOINFRA deve orientar a Contratada para proceder a utilização de técnicas de construção sustentáveis, controle de erosão e mitigação de impactos na vegetação local.
 *A CONTRATADA deve capacitar trabalhadores sobre práticas ambientais corretas, incluindo manuseio e descarte de resíduos.
 *Durante a fiscalização em campo, a GOINFRA deve monitorar a fim de verificar que máquinas e equipamentos utilizados atendam às normas ambientais para reduzir emissões e ruídos excessivos.
 *A CONTRATADA deve realizar a implementação de barreiras acústicas, contenções de sedimentos e filtros para minimizar impactos ambientais.
 *A GOINFRA deve exigir que a contratada apresente um sistema de descarte e reaproveitamento de resíduos sólidos e líquidos, no que couber.

*Caso seja detectada poluição ou descarte inadequado, o fiscal/gestor deve exigir da contratada a correção imediata do problema.
 *O fiscal/gestor deve interromper serviços específicos que estejam ocasionando impactos ambientais críticos até que medidas mitigadoras sejam implementadas.
 *Caso a contratada descumpra normas ambientais, o fiscal/gestor deve aplicar sanções previstas no contrato, incluindo multas ou retenção de pagamentos, podendo até ensejar a rescisão contratual
 *Caso as medidas de mitigação não sejam suficientes, o fiscal/gestor deve exigir revisão e reforço das ações de controle.
 *Em casos graves, a GOINFRA deve reportar o problema aos órgãos ambientais competentes para fiscalização e adoção de medidas adicionais.
 *A GOINFRA deve exigir da contratada a compensação ambiental ou recuperação de áreas impactadas, caso danos sejam identificados.
 *Caso a ocorrência seja recorrente, a GOINFRA deve revisar procedimentos operacionais e ambientais para evitar novos incidentes.

RISCOS NA EXECUÇÃO

21

Não cumprimento às legislações vigentes, às normas técnicas específicas, ao Edital e seus anexos e as orientações de projeto ou da fiscalização. Não atendimento de qualquer solicitação realizada pelo Fiscal ou Gestor de Contrato, relativas ao cumprimento de obrigação contratual, sem apresentação de justificativa aceita pela fiscalização.

Prejuízo financeiro		•	
Dano à Imagem e Reputação da Administração		•	
Descontinuidade dos Serviços ou Rescisão Contratual		•	
Perda de Certificações ou Habilitações		•	
Aumento dos custos inicialmente previstos		•	
Sanções legais e administrativas		•	
Prejuízo financeiro à Administração Pública	•		
Perda de confiança da sociedade	•		
Obstrução de sistemas de drenagem e de fluxo em bueiros		•	
Falta de controle e pronto atendimento a demandas consideradas urgentes		•	
Deterioração da Relação Contratual		•	
Suspensão de Pagamentos ou Recebimentos		•	
Alteração dos prazos inicialmente previstos para a entrega do objeto		•	

*A GOINFRA deve especificar no contrato a obrigatoriedade do cumprimento da legislação, normas técnicas, Edital e orientações da fiscalização.
 *A GOINFRA deve promover treinamentos para a equipe da contratada e da fiscalização sobre as exigências normativas e contratuais.
 *A GOINFRA deve realizar inspeções regulares para garantir a conformidade dos serviços com as normas e exigências contratuais.
 *A GOINFRA deve implementar listas de verificação para acompanhar o atendimento a normas e regulamentos em cada etapa dos serviços.
 *A GOINFRA e a CONTRATADA devem revisar previamente a compatibilidade dos projetos com as normas vigentes antes do início da execução.
 *A GOINFRA e a CONTRATADA devem Formalizar todas as orientações da fiscalização em registros escritos para garantir a rastreabilidade das exigências.
 *A GOINFRA deve obrigar a contratada a apresentar um plano detalhado para cumprimento das exigências ambientais das licenças.
 *A GOINFRA deve implementar listas de verificação para acompanhamento sistemático das obrigações ambientais.
 * A GOINFRA deve incluir no contrato sanções específicas para descumprimento de obrigações ambientais.
 *A GOINFRA deve manter diálogo contínuo com os órgãos reguladores para atualização de normas e exigências.
 *A GOINFRA deve incluir disposições contratuais claras que exijam o cumprimento das normas legais e éticas, com penalidades para o descumprimento.
 * A GOINFRA deve divulgar o seu código de ética que contém os padrões esperados de comportamento e conduta dentro da execução do contrato.
 *A GOINFRA e a CONTRATADA devem manter a equipe atualizada sobre as mudanças legislativas e normativas que possam impactar a execução do contrato ou licitação.
 *A GOINFRA deve implementar processos de revisão regular de todos os documentos e práticas da execução contratual para garantir que não haja violação de normas.
 *A GOINFRA e a CONTRATADA devem realizar inspeções periódicas dos equipamentos, tanto em campo quanto documentalmente, incluindo registros de testes de funcionamento, verificação de conformidade com especificações técnicas e relatórios sobre possíveis falhas ou necessidades de manutenção.
 *A GOINFRA deve realizar a solicitação de certificados de calibração, laudos técnicos e registros de manutenção preventiva à contratada, assegurando a conformidade dos equipamentos.
 *A GOINFRA deve realizar a capacitação dos responsáveis pela fiscalização, garantindo que saibam identificar máquinas e equipamentos em desconformidade.
 *A GOINFRA deve realizar a previsão de sanções para o uso de equipamentos inadequados, garantindo o cumprimento das exigências normativas e contratuais.
 *A GOINFRA deve realizar a criação de listas de verificação para cada equipamento antes do início das atividades, assegurando que estejam aptos para uso conforme os requisitos técnicos.

*O fiscal/gestor deve emitir notificação oficial exigindo a regularização imediata de não conformidades.
 *O fiscal/gestor deve determinar a paralisação e correção dos serviços executados em desacordo com normas e legislações.
 *Caso a irregularidade persista, o fiscal/gestor deve adotar sanções legais e formais previstas em contrato, tais como multas e retenções, podendo ainda resultar em rescisão contratual
 *O fiscal/gestor deve exigir que materiais ou serviços executados em não conformidade sejam corrigidos ou refeitos.
 *Se houver descumprimentos graves e recorrentes, a GOINFRA deve iniciar processo de rescisão do contrato e substituição da empresa executora.
 *Caso o descumprimento represente um risco grave, a GOINFRA deve comunicar aos órgãos competentes para providências legais.
 *Em casos de violação substancial das normas, a GOINFRA deve recorrer ao Judiciário para responsabilizar a parte que descumpriu as normas legais ou éticas.
 *Após a violação, a GOINFRA deve revisar os processos internos e implementar novas medidas para evitar recorrências.
 *Caso o não atendimento impacte a execução contratual, o fiscal/gestor deve suspender pagamentos ou atividades até a regularização.

RISCOS NA EXECUÇÃO

22	Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços	Aumento dos custos inicialmente previstos		•	<p>*A GOINFRA deve exigir da contratada um plano detalhado para prevenção de danos à Administração Pública e a terceiros.</p> <p>*A GOINFRA deve determinar no contrato a obrigatoriedade de contratação de seguro para cobrir possíveis danos causados.</p> <p>*A GOINFRA deve monitorar regularmente a execução dos serviços para evitar falhas que possam causar prejuízos.</p> <p>*A GOINFRA e a CONTRATADA devem assegurar que todos os trabalhadores conheçam os protocolos de segurança e mitigação de riscos.</p> <p>*A GOINFRA e a CONTRATADA devem garantir o cumprimento de normas técnicas e a utilização de métodos seguros na execução dos serviços</p> <p>*A GOINFRA e a CONTRATADA devem implementar sinalização adequada e manter diálogo com a comunidade para evitar incidentes.</p>	<p>*O fiscal/gestor deve suspender a execução de serviços que estejam causando ou possam causar danos.</p> <p>*A GOINFRA deve realizar perícia técnica para determinar a extensão dos danos e os responsáveis.</p> <p>*O fiscal/gestor deve exigir da contratada a correção dos danos ou compensação aos prejudicados.</p> <p>*Em casos previstos, a contratada solicitar a cobertura do seguro para reparação dos prejuízos.</p> <p>*Caso o dano seja resultado de negligência, o fiscal/gestor deve aplicar sanções previstas.</p> <p>*Caso a contratada se recuse a reparar os danos, a GOINFRA deve acionar judicialmente para garantir a devida indenização.</p> <p>*Após o incidente, a GOINFRA deve reforçar controles para evitar recorrência do problema.</p> <p>*O fiscal/gestor deve emitir notificação oficial exigindo cumprimento imediato da solicitação pendente.</p> <p>*Caso a inércia persista, o fiscal/gestor deve adotar sanções previstas no contrato, tais como multas e retenções cautelares, podendo ocasionar ainda a rescisão contratual</p>
		Alteração dos prazos inicialmente previstos para a entrega do objeto		•	<p>*A GOINFRA deve estabelecer penalidades e exigências formais para prevenir danos e garantir reparação imediata.</p> <p>*A GOINFRA e a CONTRATADA devem realizar inspeções periódicas dos equipamentos, tanto em campo quanto documentalmente, incluindo registros de testes de funcionamento, verificação de conformidade com especificações técnicas e relatórios sobre possíveis falhas ou necessidades de manutenção.</p> <p>*A GOINFRA e a CONTRATADA devem realizar a implementação de um cronograma de verificações periódicas para garantir que os equipamentos atendam às exigências contratuais e normativas.</p> <p>*A GOINFRA deve realizar a solicitação de certificados de calibração, laudos técnicos e registros de manutenção preventiva à contratada, assegurando a conformidade dos equipamentos.</p> <p>*A GOINFRA e a CONTRATADA devem realizar a capacitação dos responsáveis pela fiscalização, garantindo que saibam identificar máquinas e equipamentos em desconformidade.</p> <p>*A GOINFRA deve realizar a previsão de sanções para o uso de equipamentos inadequados, garantindo o cumprimento das exigências normativas e contratuais.</p> <p>*A GOINFRA deve realizar a criação de listas de verificação para cada equipamento antes do início das atividades, assegurando que estejam aptos para uso conforme os requisitos técnicos.</p>	
23	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Necessidade de nova contratação e consequente atraso na entrega do objeto.		•	<p>* A GOINFRA deve incluir disposições detalhadas no contrato sobre as condições e consequências da rescisão por culpa da contratada.</p> <p>*A GOINFRA deve realizar inspeções e auditorias frequentes para garantir que a contratada esteja cumprindo suas obrigações.</p>	<p>*Caso a contratada não cumpra as obrigações, o fiscal/gestor deve emitir notificação formal solicitando a rescisão do contrato, conforme os termos contratuais.</p> <p>*O fiscal/gestor deve impor penalidades do contrato como consequência do descumprimento grave, tais como multas e retenções cautelares</p> <p>*Caso a rescisão seja inevitável, a GOINFRA deve iniciar o processo de substituição da contratada, incluindo nova licitação, se necessário.</p> <p>*O fiscal/gestor deve ajustar o cronograma de execução dos serviços e os recursos necessários para a continuidade dos serviços após a rescisão.</p> <p>*Se necessário, a GOINFRA deve recorrer ao Judiciário para garantir a reparação de danos causados pela rescisão ou para a execução de cláusulas penais.</p> <p>*A GOINFRA deve reavaliar o orçamento e os custos do projeto para garantir que o reequilíbrio financeiro seja mantido após a rescisão.</p>
		Custos de manutenção e vigilância do canteiro de obra, em caso de paralisação e/ou rescisão contratual		•	<p>*A GOINFRA deve enviar notificações formais de advertência em caso de descumprimento das obrigações, oferecendo oportunidade para regularização.</p> <p>* A GOINFRA deve implementar indicadores de desempenho claros e revisar o progresso da contratada periodicamente.</p> <p>* A GOINFRA deve prover suporte contínuo à contratada, incluindo treinamentos e orientações para evitar falhas que possam levar à rescisão.</p>	
		Judicialização, impedindo a retomada do objeto, ou atrasando nova contratação		•	<p>*A GOINFRA deve monitorar de perto o cumprimento de prazos estabelecidos, para evitar atrasos ou outros problemas que possam justificar</p>	
24	Atraso do pagamento à Contratada, em decorrência de omissão da fiscalização ou da Contratante	A Contratada pode pleitear juros moratórios, correção monetária e até indenização por prejuízos sofridos		•	<p>*A GOINFRA deve estabelecer prazos precisos para o pagamento à contratada, incluindo a responsabilidade pela aprovação das medições e liberação dos pagamentos.</p> <p>*A GOINFRA deve monitorar e garantir que todos os trâmites internos necessários à aprovação e pagamento sejam realizados pontualmente.</p>	<p>*O responsável pelo atraso deverá apresentar as justificativas para o fato.</p> <p>*Deverão ser aplicadas, pelo fiscal/gestor, penalidades aos responsáveis pelo atraso, desde que não tenha justificativa aceitável.</p> <p>*O fiscal/gestor deve realizar o acompanhamento de cada etapa do processo de pagamento até a sua efetivação.</p> <p>*Caso o atraso cause prejuízos à contratada, o fiscal/gestor deve solicitar compensações financeiras ou revisão do cronograma de pagamentos.</p> <p>*Em última instância, a contratada pode interromper temporariamente os serviços até que os pagamentos pendentes sejam regularizados, conforme as cláusulas contratuais.</p> <p>*Se o atraso persistir por tempo significativo e afetar o andamento dos serviços, a contratada pode recorrer à via judicial para garantir o cumprimento do pagamento.</p>
		O gestor pode ser responsabilizado por omissão ou negligência no pagamento		•	<p>*A GOINFRA e a CONTRATADA devem garantir que os responsáveis pela fiscalização entendam a importância dos prazos e dos procedimentos para não atrasar pagamentos.</p> <p>*A GOINFRA deve adotar sistemas digitais ou plataformas que acompanhem e monitorem o status de cada pagamento, para evitar omissões ou falhas nos processos.</p>	
		Suspensão da prestação do serviço, impactando diretamente a Contratante		•	<p>*A GOINFRA deve estabelecer uma linha direta de comunicação entre a contratada, fiscalização e órgão público para resolver rapidamente qualquer pendência.</p> <p>*A GOINFRA deve incluir no contrato cláusulas que prevejam penalidades à administração pública em caso de atraso nos pagamentos.</p>	

RISCOS NA EXECUÇÃO

25

Falhas ou atrasos no preenchimento, acompanhamento ou atualização do diário de obras, dos relatórios de controle tecnológico, na emissão/atualização de ARTs ou em quaisquer outros documentos técnicos previstos contratualmente e necessários ao registro das atividades técnicas de engenharia e ao monitoramento da execução dos serviços

Prejuízo à rastreabilidade e à comprovação da execução dos serviços		•		
Comprometimento da segurança técnica e da responsabilidade profissional		•		
Atrasos na aprovação de medições e pagamentos, e/ou suspensão dos pagamentos		•		
Fragilização da fiscalização, do acompanhamento e da tomada de decisão administrativa		•		
Riscos jurídicos e administrativos para a Administração em auditorias e controles externos		•		
Impossibilidade de aplicação adequada de sanções ou de reconhecimento de responsabilidades técnicas		•		

*A GOINFRA deve definir procedimentos padronizados para o preenchimento e atualização do diário da obra, incluindo prazos e responsáveis.
 *A GOINFRA deve capacitar a equipe envolvida na execução dos serviços, incluindo fiscais e contratados, para garantir o correto preenchimento e acompanhamento do diário da obra.
 *A GOINFRA deve adotar sistemas digitais de gestão de obras que automatizem e facilitem o registro e acompanhamento das informações no diário da obra.
 *A fiscalização deve realizar verificações periódicas para garantir que o diário da obra esteja sendo corretamente preenchido e atualizado.
 *A GOINFRA deve orientar a Contratada para que designe um colaborador específico - de preferência o responsável técnico - pelo preenchimento e atualização do diário da obra.
 *A CONTRATADA deve assegurar que o diário da obra guarde aderência com outros documentos e relatórios de execução da obra, como cronogramas e relatórios de progresso, para garantir a consistência das informações.
 *A GOINFRA deve estabelecer um fluxo padronizado para a elaboração, conferência e armazenamento dos relatórios de controle tecnológico, garantindo rastreabilidade e conformidade com as normas aplicáveis.
 *A GOINFRA deve criar checklists específicos para acompanhamento da emissão e atualização de documentos como ARTs, relatórios de controle tecnológico e outros registros exigidos contratualmente.
 *A GOINFRA e a CONTRATADA devem utilizar plataformas digitais para centralizar e automatizar a gestão dos documentos técnicos, assegurando fácil acesso e evitando falhas ou extravios.
 *A GOINFRA deve estabelecer prazos claros e designar responsáveis pela atualização e envio de ARTs e demais documentos técnicos, garantindo que estejam sempre em conformidade com os requisitos contratuais.
 *A GOINFRA deve implementar inspeções internas regulares para verificar a conformidade dos documentos técnicos, incluindo ARTs e relatórios de controle tecnológico, corrigindo eventuais desvios de forma proativa.
 *A GOINFRA deve manter um canal ativo de comunicação com os órgãos reguladores e entidades responsáveis, garantindo que as ARTs e outros documentos obrigatórios estejam sempre atualizados conforme a legislação vigente.

*Em caso de falha no preenchimento ou atualização do diário da obra, emissão e atualização de ART, dos controles tecnológicos e demais documentos formais, o fiscal/gestor deve emitir uma notificação formal à contratada solicitando correções imediatas.
 *A GOINFRA deve realizar a imposição de penalidades legais e contratuais, tais como multas, retenções cautelares e, ainda, a rescisão contratual.
 *Caso a falha seja recorrente, a GOINFRA deve solicitar da Contratada a substituição do colaborador responsável pelo preenchimento do diário da obra, pela execução do controle tecnológico ou fornecer a capacitação necessária.
 *O fiscal/gestor deve gerar relatórios de não conformidades para documentar as falhas e os impactos das omissões, estabelecendo planos de ação corretiva.
 *Caso o erro comprometa o andamento dos serviços ou a análise de seu progresso, o fiscal/gestor deve implementar ações corretivas que incluam a regularização do diário da obra, das ARTs, dos controles tecnológicos e a reavaliação do cronograma.
 *Em situações críticas onde a ausência de documentos possa comprometer a segurança ou a qualidade dos serviços, o fiscal/gestor deve suspender temporariamente os serviços não prioritários, até a devida regularização.

26

Ação ou omissão, imperícia, imprudência ou negligência da GOINFRA que, incidindo direta e especificamente sobre o contrato, retarde ou impeça sua execução ou ocasionem prejuízos à administração ou à Contratada

Alteração dos prazos inicialmente previstos para a entrega do objeto		•		
Desequilíbrio econômico-financeiro		•		
Rescisão do Contrato		•		

*A GOINFRA deve realizar a emissão de Ordem de Serviço para início dos serviços somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, atestada pelo setor competente.
 *A GOINFRA deve definir canais de comunicação diretos e eficazes entre ela e os responsáveis pela execução do contrato, com acompanhamento contínuo dos processos.
 *A GOINFRA deve assegurar que o cronograma de execução do contrato inclua prazos específicos para suas ações, com responsabilidades bem definidas para evitar omissões ou atrasos.
 *A GOINFRA deve treinar suas equipes sobre a importância de suas ações no cumprimento do contrato e as consequências de falhas ou omissões para o andamento dos serviços.
 *A GOINFRA deve implementar um sistema de monitoramento das atividades que impactem diretamente o contrato, para garantir que sejam cumpridas no tempo e qualidade requeridos.
 *A GOINFRA deve elaborar planos de contingência para o caso de ações ou omissões que possam impactar negativamente a execução do contrato, com ações claras para mitigar atrasos.

*A GOINFRA deve revisar e ajustar o cronograma dos serviços ou contrato, levando em conta os impactos do atraso, propondo novos prazos para a execução das atividades.
 *Se necessário, e em caso de serviço não prioritário, a GOINFRA deve suspender temporariamente as atividades dos serviços que dependem diretamente de suas ações (conforme legislação vigente) até que a situação seja regularizada.
 *Caso as falhas sejam recorrentes, a GOINFRA deve revisar seus termos contratuais para incluir mecanismos mais eficazes de acompanhamento e responsabilidade.

RISCOS FINANCEIROS

27	Problemas de liquidez financeira da contratada, bem como declaração de falência ou recuperação judicial	Realização de nova contratação e consequente atraso na entrega do objeto		•	*A GOINFRA deve monitorar e fiscalizar o cumprimento do avanço físico e/ou do planejamento consignado no cronograma físico-financeiro e nas Ordens de Serviço emitidas. * A GOINFRA deve incluir cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e rescisão unilateral do instrumento.	*O fiscal/gestor deve realizar notificação formal à CONTRATADA *O fiscal/gestor deve realizar a aplicação de penalidades previstas na legislação e no contrato, tais como multas, glosas e retenções cautelares; *Caso a Contratada entre em falência ou recuperação judicial, a GOINFRA deve iniciar o processo de substituição da empresa, conforme a legislação vigente. *Em caso de falência ou problemas financeiros irreparáveis, a GOINFRA deve rescindir o contrato com a Contratada, com base nas cláusulas contratuais e nas condições previstas para essa situação específica. *A GOINFRA deve acionar as garantias financeiras, como fiança ou caução, para cobrir os custos decorrentes da substituição da Contratada e garantir a continuidade dos serviços.
		Custos de manutenção e vigilância do canteiro, em caso de paralisação e/ou rescisão contratual		•	* A GOINFRA deve incluir cláusula contratual prevendo a imputação à Contratada de quaisquer perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual à qual der causa. * A GOINFRA deve realizar o monitoramento da vigência das garantias contratuais apresentadas pela CONTRATADA	
		Judicialização, impedindo a retomada do objeto, ou atrasando nova contratação		•	* A GOINFRA deve realizar verificação dos indicadores financeiros caracterizados na documentação das licitantes e da empresa vencedora, previamente à assinatura do contrato * A GOINFRA deve exigir garantias financeiras adequadas, como cauções, fianças bancárias ou seguros, para assegurar o cumprimento do contrato em caso de problemas financeiros. * A GOINFRA deve incluir cláusulas contratuais que prevejam a rescisão ou revisão do contrato em caso de falência ou recuperação judicial da Contratada, com possibilidade de substituição da empresa.	
		Possível perda/decrepitude dos serviços executados	[•]	•		
28	Custo final dos serviços superior ao valor contratado	Solicitação de Aditivo de Acréscimo	•		* A GOINFRA deve realizar a elaboração de memorial de cálculo de quantidades das medições, incluindo o acumulado, a fim de identificar o consumo e a redução do saldo de quantidades *A GOINFRA deve realizar treinamento de servidores para auxiliarem na apropriação de quantidades que auxiliem a elaboração das próximas contratações *A GOINFRA deve realizar a busca ativa por soluções mais vantajosas, com análise da qualidade versus custo estimado	*O fiscal/gestor deve seguir Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente no que respeito a aditivos de acréscimos, PORTARIA GOINFRA n. 68, de 05 de abril de 2023 (SEI 46490981) e PORTARIA GOINFRA n. 69, de 05 de abril de 2023 (SEI 46495488), no caso de desequilíbrio econômico-Financeiro *A GOINFRA deve identificar as causas de aumento dos custos e elaborar arquivo compilando registro histórico das ocorrências. *O fiscal/gestor deve notificar formalmente a CONTRATADA *O fiscal/gestor deve aplicar as penalidades cabíveis em legislações e no contrato, tais como multas, retenções cautelare e até a rescisão contratual, no que couber.
		Desequilíbrio econômico-financeiro	•		*A GOINFRA deve realizar a elaboração de orçamento detalhado e atualização contínua do planejado versus executado *A GOINFRA deve realizar um planejamento detalhado e realista, incluindo todas as etapas dos serviços e possíveis imprevistos, para evitar subestimação dos custos *A GOINFRA deve realizar inspeções e vistorias em campo, por equipe externa à Diretoria demandante	

RISCOS FINANCEIROS

29	Diferença no valor de insumos decorrentes de oscilações tributárias, políticas públicas, inflação, variações cambiais, aumento dos custos logísticos, crises econômicas, instabilidades geopolíticas, mudanças regulatórias, problemas na cadeia de suprimentos, sazonalidade da demanda, entre outros.	Aumento dos custos dos serviços, podendo comprometer o orçamento planejado.	•		<p>*A GOINFRA deve incluir mecanismos de reajuste baseados em índices econômicos (ex.: IPCA, INCC, IGP-M) para correção de valores.</p> <p>*A GOINFRA deve negociar preços fixos ou tabelas de reajuste escalonado para minimizar impactos de oscilações.</p> <p>*A GOINFRA deve orientar a Contratada a manter múltiplos fornecedores para garantir opções alternativas em caso de aumento excessivo de preços.</p> <p>*A GOINFRA deve orientar a Contratada a adquirir insumos críticos com antecedência para evitar compra em períodos de alta nos preços.</p> <p>*A GOINFRA e a CONTRATADA devem acompanhar possíveis mudanças em legislações que afetem os custos e buscar medidas compensatórias.</p>	<p>*O fiscal/gestor deve seguir as PORTARIA GOINFRA n. 68, de 05 de abril de 2023 (SEI 46490981) e PORTARIA Nº 69, de 05 de abril de 2023 (SEI 46495488) da Goinfra caso ocorra desequilíbrio econômico-Finaceiro</p> <p>* O fiscal/gestor deve identificar as causas motivadoras de aumento dos custos e alimentar arquivo histórico com essas informações.</p> <p>*O fiscal/gestor deve notificar formalmente a CONTRATADA</p> <p>*O fiscal/gestor deve aplicar as penalidades cabíveis em legislações e no contrato, tais como multas, retenções cautelare e até a rescisão contratual</p>
		Impacto na rentabilidade do contrato, reduzindo a margem de lucro da contratada.	•			
		Risco de desequilíbrio econômico-financeiro, exigindo revisão contratual ou reequilíbrio de preços.	•			
		Possibilidade de atrasos nos serviços, caso haja dificuldades na aquisição de insumos.	•			
		Eventual necessidade de substituição de materiais, podendo afetar a qualidade e conformidade do projeto.	•			
		Solicitação pela CONTRATADA de reequilíbrio econômico financeiro	•	[•]		
		Litígios contratuais entre as partes, devido a disputas sobre reajustes ou reequilíbrios financeiros.	•	[•]		
30	Tentativa de Reequilíbrio Contratual Indevido	Alteração nos custos e prazos inicialmente previstos para execução do objeto.	•		<p>*A GOINFRA deve incluir no contrato regras objetivas para pleitos de reequilíbrio, com base em índices econômicos e evidências documentais.</p> <p>* A GOINFRA deve exigir estudos técnicos e pareceres jurídicos detalhados para fundamentar qualquer pedido de reequilíbrio.</p> <p>* A GOINFRA deve acompanhar variações de preços e custos para verificar se os pedidos são justificados.</p> <p>* A GOINFRA deve incluir mecanismos contratuais que exijam prestação de contas detalhada sobre custos e impactos financeiros.</p> <p>* A GOINFRA deve treinar os gestores do contrato para analisar e identificar tentativas indevidas de reequilíbrio.</p> <p>* A GOINFRA deve documentar custos reais e históricos dos serviços para facilitar a comparação com pedidos de reequilíbrio.</p>	<p>*O fiscal/gestor deve seguir as PORTARIA GOINFRA n. 68, de 05 de abril de 2023 (SEI 46490981) e PORTARIA Nº 69, de 05 de abril de 2023 (SEI 46495488) da Goinfra caso ocorra o pedido indevido;</p> <p>*Caso se constate a ocorrência do desequilíbrio a favor da Contratante, o contrato deverá ser reequilibrado em desfavor à Contratada;</p> <p>* O fiscal/gestor deve notificar formalmente a CONTRATADA</p> <p>*O fiscal/gestor deve aplicar as penalidades cabíveis em legislações e no contrato, tais como multas, retenções cautelare e até a rescisão contratual</p>

LEGENDA

Linhas de categoria de risco		
Símbolos de alocação de risco	•	Alocação Principal (Ônus Direto): Identifica a parte que deve absorver o impacto financeiro primário e a responsabilidade técnica direta pela ocorrência do risco. No caso da Contratada, implica que ela não terá direito a reequilíbrio financeiro ou aditivos de valor para este item. No caso da GOINFRA, indica que o Estado assume o custo extraordinário decorrente do evento.
Símbolos de alocação de risco	[•]	Risco Residual (Gestão de Impacto): Identifica a parte que, embora não seja a causadora do risco, sofre as consequências indiretas e deve atuar na mitigação dos efeitos. Para a GOINFRA: Reflete o "Risco de Gestão", justificando a intervenção da fiscalização para proteger o interesse público, o cronograma social e a qualidade do ativo. Para a CONTRATADA: Reflete o "Dever de Diligência", obrigando a empresa a agir prontamente (reprogramação, registros e proteção) para minimizar os danos, sob pena de perda de direitos contratuais.